

RESOLUÇÃO DPG N° 064, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Revogada pela Resolução DPG 440, de 12 de setembro de 2025

~~Designa extraordinariamente defensora pública enquanto Coordenadora Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM) e auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)~~

~~○ DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO a alteração realizada pela Deliberação CSDP N° 19/2024 na Deliberação CSDP N° 20/2019 que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO que, pela nova normativa, há previsão de que os/as Defensores/as Públicos/as Auxiliares de Núcleo não serão afastados/as de suas atribuições ordinárias, atuando em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação, na forma do art. 3º da Deliberação CSDP 44/17;~~

~~CONSIDERANDO a indicação realizada através do Protocolo n.º 22.764.490-7, devidamente fundamentada e ratificada pela Defensoria Pública-Geral;~~

~~CONSIDERANDO o contido no Protocolo SEI! n.º 25.0.000000943-4,~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar a defensora pública **HELENA GRASSI FONTANA**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, para para exercer a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM), em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM).~~

~~Art. 2º. Esta resolução entra em vigor no dia 6 de fevereiro de 2025 e revoga a Resolução DPG nº 419/2024.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná